



**CREMERS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### **Resolução CREMERS n.º 07/2020**

Prorroga a Resolução n.º 04/2020, que dispõe acerca das medidas administrativas preventivas a cargo do CREMERS para enfrentamento do COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 3.268/1957 e pelo Regimento Interno do CREMERS;

CONSIDERANDO a Resolução do CREMERS n.º 04/2020;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública pela da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a inadiável e imprescindível necessidade de tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário do CREMERS, bem como a impossibilidade de convocação tempestiva desse colegiado, resolve:

Art. 1º Prorrogar, ad referendum do Plenário, os procedimentos temporários previstos na Resolução n. 04/2020 para prevenção do contágio pelo COVID-19 no âmbito do CREMERS, pelo período que durar o estado de calamidade ou até nova deliberação da Diretoria.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**Dr. Eduardo Neubarth Trindade**  
**Presidente do CREMERS**